



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. **ALEXANDRE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.756.083-6 e do CPF/MF nº 141.596.208-17, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, com sede na AV. Penélope, 428- bairro canto do mar- São Sebastião – SP CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.963.124/0001-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Janaina Maria de Oliveira Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.703.366-2 e do CPF/MF nº 977.529.167-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho 2019** com Ordem de Serviço datado de 10 de julho de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas bairro estufa II, (rua meridional, passagem 13, palmeiras, siderúrgica, Bangu, portuguesa) (av. palmeiras, estrela e esportiva)**” para:

- I. **RETIFICAÇÃO** do termo aditivo nº 11, na Clausula Primeira - Objeto do Aditamento, no item II, no que tange o valor global que por equívoco constou **R\$ 2.687.156,71 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, sendo que o correto é **R\$ 2.687.056,71 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.
- II. Prorrogação de prazo em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **22 de maio de 2024 a 21 de agosto de 2024**.
- III. Concessão de Reajuste com base no índice IPOP – Índice de Preços de Obras Públicas no valor de **R\$ 310.812,39 (trezentos e dez mil e oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos)**, passando o valor global de **R\$ 2.687.056,71 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 2.997.869,10 (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.





- IV. Acréscimo no importe de **R\$ 71.258,28** (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) e SUPRESSÃO no valor de **R\$ 122.075,17** (cento e vinte e dois mil e setenta e cinco reais e dezessete centavos) passando o valor global de **R\$ 2.997.869,89** (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 2.947.052,21** (dois milhões e novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	835 – 17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 382.070,67
TOTAL R\$ 382.070,67		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 22 de maio de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 19 de junho de 2024.

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALEXANDRE NAPOLI
Secretário Municipal de Segurança Pública

gov.br

Documento assinado digitalmente
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Data: 20/06/2024 14:24:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
Rg. 06.672.433-7

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg 30.602.322-2

